

## **CAMPANHA DE CRÉDITO À HABITAÇÃO TERMOS E CONDIÇÕES**

### **1. Objeto**

O presente documento “Termos e Condições” regula os termos e as condições aplicáveis à **Campanha promocional de Crédito à Habitação Taxa fixa a 2 ou 5 anos**, com CashBack (a “Campanha”), promovida pelo, NOVO BANCO, S.A., com sede no Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 Porto Salvo, Portugal, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 3.345.000.000,30€(o “Banco”).

### **2. Condições de Acesso e permanência**

**2.1.** São elegíveis para aceder e permanecer beneficiários da Campanha os Clientes que durante o Período da Campanha (cfr. cláusula 3), preencham as seguintes condições (“**Clientes Elegíveis**”):

**a)** Sejam titulares de um Crédito à Habitação:

**1)** contratado junto do Banco com a finalidade de aquisição de habitação (própria permanente, secundária, para arrendamento ou multiopções contratado em simultâneo), em regime de taxa mista, com taxa fixa nos primeiros dois ou cinco anos seguida de taxa variável com indexante Euribor 12m, acrescido do spread, e mediante subscrição, no âmbito das vendas associadas facultativas, dos dois seguintes packs: Pack Primeiro Banco e Pack Proteção.<sup>1</sup>

**2)** que tenha sido transferido para o Banco, mediante a contratação de um empréstimo com a finalidade de aquisição de habitação (própria permanente, secundária, para arrendamento ou multiopções contratado em simultâneo), em regime de taxa mista, com taxa fixa nos primeiros dois ou cinco anos seguida de taxa variável com indexante Euribor 12m, acrescido do spread, e mediante subscrição, no âmbito das vendas associadas facultativas, dos dois seguintes packs: Pack Primeiro Banco e Pack Proteção.<sup>1</sup>

**b)** Sejam titulares de uma Conta à ordem no Banco e mantenham o crédito à habitação no Banco durante um período mínimo de 2 (dois) ou 5 (cinco) anos (de acordo com o período de taxa fixa contratado).

#### **"Pack Primeiro Banco" composto pelos produtos de relação com o Banco.**

Domiciliação de Vencimento: Corresponde a transferências mensais dos ordenados ou pensões caracterizadas com os tipos de vencimento "08" ou "11". Outros tipos de movimentos poderão ser considerados, mas obrigam a critérios mínimos de montante, superior a 250€, e prazo mínimo de permanência regular de 4 meses.

Contas Pacote. Estas contas têm custos associados que devem ser consultados no preçário do novobanco publicado no site da Internet ou em qualquer balcão do Banco.

**"Pack Proteção" composto por Seguros da Mudum** - Companhia de Seguros, S.A (Ou Seguradoras Unidas se Cliente com GIC Assurfinance) Seguro GamaLife - Companhia de Seguros de Vida Associado ao Crédito Habitação. Seguro que garanta o pagamento integral do capital em dívida por morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva para todos os mutuários.

Seguro Multiriscos da Mudum - Companhia de Seguros, S.A, fórmulas Maxi ou Top, associados ao Crédito Habitação.

## **CAMPANHA DE CRÉDITO À HABITAÇÃO** **TERMOS E CONDIÇÕES**

**2.2.** Estão excluídos do âmbito da Campanha:

- a)** empréstimos que não tenham utilização imediata do capital (por exemplo, Obras e Construção)
- b)** empréstimos sem vendas associadas facultativas;
- c)** empréstimos Multisoluções (inclui consolidações de créditos);
- d)** empréstimos para tornas;
- e)** empréstimos com taxas especiais ou bonificadas sem spread (por exemplo, ACT e Regime de crédito bonificado a pessoas com deficiência).

**2.3.** A existência da Campanha não condiciona ou limita, direta ou indiretamente, a independência ou a liberdade do novobanco quanto à efetiva contratação de crédito, não implicando qualquer renúncia ou limitação ao livre direito do novobanco de análise e decisão, ao nível comercial e de risco, de cada operação concreta que lhe venha a ser apresentada, o qual será sempre exercido de acordo com o seu exclusivo critério.

### **3. Período da Campanha**

A presente Campanha destina-se a todos os Clientes Elegíveis com proposta de Crédito e início de comercialização a 17 de junho para processos aprovados até 30 de novembro e escriturados até 31 de dezembro de 2024.

### **4. Benefícios da Campanha**

Aos Clientes Elegíveis será atribuído sob a forma de reembolso (“**Cashback**”), na Conta à ordem do respetivo Crédito:

- a)** o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Crédito à habitação contratado elegível nos termos da cláusula 2., desde que mantenham o crédito no novobanco durante um período mínimo de 2 anos (período de taxa fixa); **ou**
- b)** o valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Crédito à habitação contratado elegível nos termos da cláusula 2., desde que mantenham o crédito no novobanco durante um período mínimo de 5 anos (período de taxa fixa).

O benefício desta Campanha não acumula com quaisquer outras ofertas, campanhas ou condições de preço diferenciadas (redução de taxa de juro/comissões e/ou isenção de comissões) que eventualmente estejam em vigor no novobanco durante o prazo de vigência da Campanha.

### **5. Valor Atribuído**

Até 30 dias após a realização da escritura do Crédito à Habitação, o Cliente Elegível receberá o valor do **Cashback** na conta à ordem associada ao seu crédito.

### **6. Perda dos Benefícios da Campanha**

- 6.1.** Os Clientes que reembolsem antecipadamente de forma total o seu crédito, ou o transfiram para outra instituição de crédito no decorrer do prazo dos primeiros dois ou cinco anos após a contratação do crédito, conforme período de taxa fixa escolhida, obrigam-se a devolver ao Banco o valor que lhes foi creditado a título de **Cashback**, autorizando desde já o Banco a debitar a conta à ordem suporte ao Crédito por esse valor.

## **CAMPANHA DE CRÉDITO À HABITAÇÃO TERMOS E CONDIÇÕES**

- 6.2.** Os Clientes que que reembolsem antecipadamente de forma parcial o seu crédito no decorrer do prazo dos primeiros dois ou cinco anos após a contratação do crédito, conforme período de taxa fixa escolhida, obrigam-se a devolver ao Banco, na proporção do valor amortizado, a parte correspondente do Cashback que lhe tiver sido creditado, autorizando desde já o novobanco a debitar a conta à ordem suporte ao Crédito por esse valor.
- 6.3.** Em qualquer dos casos acima previstos, não haverá lugar à perda do benefício da Campanha sese verificar alguma das situações previstas no n.º 9 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.

### **7. Informação sobre o tratamento de dados pessoais**

- 7.1.** Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha serão tratados de acordo com o regulamento geral sobre a proteção de dados, demais legislação aplicável e nos termos das Informações sobre o Tratamento de Dados Pessoais que lhe foram prestadas. Estas informações encontram-se disponíveis a todo o momento na página da Privacidade em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt)
- 7.2.** Sempre que tiver alguma dúvida acerca do tratamento e proteção dos dados pessoais realizado pelo Banco, ou das informações que lhe foram prestadas, pode contactar o Encarregado da Proteção de Dados, através dos seguintes canais:
- E-mail: [dpo@novobanco.pt](mailto:dpo@novobanco.pt);
  - Morada: Campus do novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, 2740-119 PortoSalvo, Portugal.

### **8. Alterações à Campanha**

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site. O Banco reserva-se o direito de pôr termo à vigência da presente Campanha antes da data referida no ponto 3.